

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

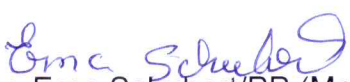
Projeto de Lei nº 064/2025
De 31.08.2026
De autoria do Poder Executivo

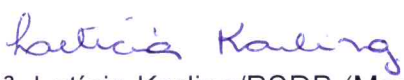
EMENTA: “DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, PARA O EXERCÍCIO DE 2027”.

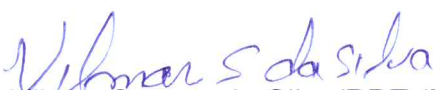
PARECER: “Considerando que o projeto se reveste de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado nas condições em que foi encaminhado, opinamos favoravelmente à sua apreciação”.

Sala das Sessões, 05 de outubro de 2026.


Ver. Maikon Luz Vicente/PDT (Presidente)


Ver. Erna Schubert/PP (Membro)


Ver^a. Letícia Karling/PSDB (Membro)


Ver. Vilmar Soares da Silva/PDT (Membro)



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

Ata nº 029/2026
Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis (05.10.2026), às dezenove horas e trinta minutos (19:30), nas dependências da Câmara Municipal, reuniram-se os Vereadores: Maikon Luz Vicente/PDT (Presidente), Erna Schubert/PP, Letícia Karling/PSDB e Vilmar Soares da Silva/PDT, membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de analisar e emitir parecer ao **PROJETO DE LEI Nº 064/2026**, de 31 de agosto de 2026, que: **“DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, PARA O EXERCÍCIO DE 2027”**.

Após análise, o Presidente nomeou como Relator o Vereador Vilmar Soares da Silva/PDT, o qual emitiu **Parecer Favorável** – **“Considerando que o projeto de lei se reveste de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado nas condições em que foi encaminhado, opinamos favoravelmente à sua apreciação”**. Os demais membros da comissão acolheram ao parecer sem alterações. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito: